



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL 756/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo a receber doação onerosa de áreas de propriedades do INCRA com base no art. 3º da Lei nº 6.925 de 29.06.81, combinado com a Lei Federal nº 6.431 de 11.07.1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.511 de 07 de outubro de 1977.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária, a título de doação onerosa, áreas de lotes com destinação comunitária na Colônia Guabiroba.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 1982, 94º da República e 27º do Município.

Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Tarcísio Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL